



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Estado de Sergipe

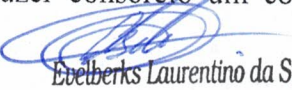
23ª Sessão Ordinária

Presidente: **Eduardo Marcel P. Lima e Lima**

Secretário: **Evelberks Laurentino da Silva**

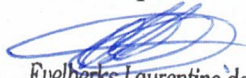
APROVADO <u>Por</u>
<u>UNANIMIDADE</u>
Em <u>23</u> de <u>Maio</u> de <u>2023</u>
<u>Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima</u> PRESIDENTE

Ata da 23ª Sessão Ordinária realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, aos Dezesesseis (16) dias do mês de Maio de 2023 (Dois mil e Vinte e Três) às 14:30 hs. Na sede da Câmara, situada à Rua Coronel Miguel Silva Santana nº 1036, nesta cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe; Com a palavra o Sr: Presidente, **Eduardo Marcel P. Lima e Lima**, em nome de Deus, declarou aberta a presente sessão. Agradece aos nobres vereadores, Agradece aos guardas Municipais pela presença e a todos os ouvintes do aplicativo da Radio Esxencial.com. Dando continuidade o senhor presidente solicita ao senhor Secretario em o vereador **Evelberks Laurentino da Silva** que faça a chamada dos vereadores presentes nesta sessão. Onde se encontram presentes os seguintes vereadores: **Andre Vieira do Santos, Eduardo Marcel P. Lima e Lima, Evelberks Laurentino da Silva, Flavia Luana Feitosa de Melo, Franksaine de Souza Freitas, João Alves de Campos Neto, Marlene Alves de Farias, Roberto Silveira de Farias, Solano Loureiro Feitosa**. Tendo a ausência dos vereadores: **Edelzio Machado dos Santos, Valdemar Alves Neo**. Havendo quorum legal o senhor presidente dar continuidade com os trabalhos Legislativos da 23ª Sessão Ordinária desta Egrégia Casa de Leis. Dando seguimento o senhor presidente e apresenta **As Atas das 19ª e 20ª Sessões Ordinária 2023** solicita dispensa da leitura das mesmas, pois já se encontram em posse de todos os vereadores presentes e em tempo hábil nesta egrégia casa, em conformidade com o Artigo 159 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Pede ainda que se manifestem os vereadores que discordarem das Atas, em seguida foi aberto discussão, não havendo manifestação contraria o senhor presidente colocou as atas em votação: Onde as **Atas das 19ª e 20ª Sessões Ordinária 2023** foram aprovadas por Unanimidade. Dando seguimento aos trabalhos legislativos o senhor presidente diz que gostaria de pedir ao servidor desta casa de leis o senhor Marcos Lima que fizesse a leitura do Requerimento de Convocação de Nº 001/2023 que foi aprovado nesta casa de leis para o senhor Jean Gleidisson da Silva para prestar esclarecimento neste parlamento, sobre o curso da guarda municipal deste município, como também sobre o contrario firmado no dia 02/01/2023 tendo como objetivo a prestação de serviço na função de coordenador, instrutor do curso de capacitação da guarda Municipal, de nosso município. Após o senhor presidente diz que o convocado se encontra presente nesta casa e será dado espaço ao mesmo para responder alguns questionamentos para o qual foi solicitado. Com palavra o vereador **Franksaine de Souza** saúda a todo o publico e vereadores presentes, diz que gostaria de deixar bem claro para todos e para que fique registrado nos anais desta casa legislativa que não tem nada contra ao senhor Jean Gleidson, apenas estar aqui apenas tentando esclarecer algumas duvidas que ficou sobre os guardas municipais pois estar a serviço do povo de Porto da Folha e eles tem o direito de saber o que de fato se passou neste curso. Gostaria de começar fazendo a seguinte pergunta: de acordo com a lei Federal 13022/2014, em seu artigo 12, só existe duas maneiras de se fazer um curso de formação para Guarda Municipal, Criando o Centro de Formação Próprio, ou fazer consorcio um com o Estado ou


Evelberks Laurentino da Silva
1º Secretário

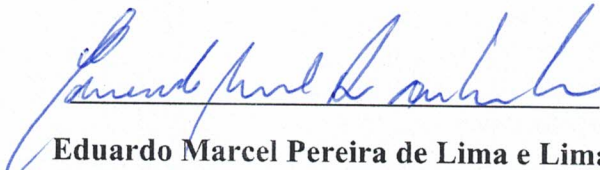
Instituição de ensino especializado em segurança Pública. Pergunta qual foi à empresa que realizou o curso de formação para Guarda Municipal de Porto da Folha mesmo sabendo que não houve licitação. Com a palavra o senhor **Jean Gleidson** saúda a todos os presentes, senhores vereadores e fala que a resposta já estar na pergunta feita pelo vereador, as leis dizem que a própria guarda municipal podem criar seus centros de formações, não houve contrato de empresa, existe uma lei feita por esta casa uma das melhores leis que estar sendo bastante copiada pra outras cidades, que criou o centro de formação para a guarda de Porto da Folha, na própria lei desta casa permite que seja respeitando os critérios dentro da lei, pode ser contratado um guarda municipal que tenha formação em Pedagogia para ser o coordenador pedagógico, e se caso o município não tenha no corpo de sua própria guarda alguém com essa expertise. Então como não tinha, e era o primeiro curso de formação que todos necessitavam fazer, foi contratada uma pessoa de fora do município para fazer a parte de coordenador Pedagógico, não foi contratado empresa, pois foi feito pelo próprio centro de formação, estar na Lei Municipal esta possibilidade e como o vereador Falou estar também na Lei de Nº 13022/2014, que é a lei Federal que todos chama de estatuto da Guarda Municipal. De volta a palavra o vereador **Franksaine de Souza** diz que de acordo com a guarda Municipal, o mesmo foi o mentor do Projeto de Lei que acabou virando a lei de Nº 573/2017, plano de carreira da guarda municipal, inseriu ainda o artigo 55 que daria origem a um centro de formação, e ainda de acordo com o artigo 65, houve a contratação do mesmo, gostaria de saber se o centro de formação foi instituído de forma legal e onde funciona em nosso município. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** diz que nenhuma guarda municipal do estado de Sergipe hoje que tenha conhecimento, diz isso pois quinta feira que vem todos os vereadores estão convidados a se fazerem presentes na quadra de esporte de Própria, onde estará recebendo cinco guardas diferentes de nosso estado, recebeu ainda ligações de mais duas querendo participar, onde será coordenado o curso hoje no mínimo para cinco guardas municipais, nenhum deles tem o centro de formação físico, a Lei permite que se use os centros já existentes, as escolas, pois não seria lógico se gastar milhões para fazer uma escola para a guarda municipal para usar apenas quando tiver um curso, então é permitido quer se use as estruturas já existentes do município, tendo como exemplo a área da saúde e da educação, que não vai fazer apenas um centro de vacinação para vacinar o povo, não é bem assim que se funciona, se usa a estrutura do próprio município, o centro é criado por lei e a estrutura se usa a que o município disponibiliza, não necessariamente vai se ter um prédio só para ser usado em curso da guarda municipal. Diz que em Própria já foi formado três turmas, e foi usado vários espaços diferentes do município, uma foi no Caíque, em uma outra foi no auditório, recentemente passou no Crivo da policia federal e deram ok, todo o processo que foi feito neste município passou em todos os outros municípios. E uma outra pergunta que o vereador fez por celular, diz que a muito tempo atrás foi fundado o conselho dos guardas municipais, e diz que foi indicado como presidente, um tempo depois assumiu a vice presidência do conselho nacional para Sergipe, e saiu em varias cidades onde os guardas trabalhavam como vigias, não tinha treinamento, uniforme não tinham nada, passou nas regiões de Itabi, Amparo e Porto da Folha, e estar nessa luta para construção de guardas a muito tempo, se lembra que o primeiro prefeito que teve na época foi Manoel de Rosinha, já estar nessa estrada a muito tempo. A construção da lei que é feita pelos vereadores, foi construída após varias etapas, reuniões com os guardas, depois com o prefeito, e após veio para esta casa, que no dia da votação estava repleta de guarda municipal. O vereador **Solano Loureiro** saúda a todos os presentes e colegas vereadores e fala que gostaria e perguntar apenas o porque o certificado do curso não tem carimbo e nem CNPJ. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** diz que se o certificado não tem carimbo e nem CNPJ é muito fácil de se resolver, quem assina é o prefeito e o CNPJ é o da prefeitura, existe uma lei que diz que todo ato administrativo pode ser revisto, se não tem carimbo é por que houve uma falha, mais deve ter a assinatura no certificado sim, tem reconhecimento legal. Tem um outro fato que acredita que os vereadores não estão sendo sabedores, durante o curso alguns guardas procuraram o Ministério Publico, e entraram com uma ação civil publica contra o curso, o MP depois de ouvir a prefeitura e eles, arquivou o processo por falta de provas,


por falta de consistência nas denúncias. Não satisfeitos eles foram atrás do Juiz, e a Juíza arquivou novamente, então foram dois processos contra esse curso com os mesmos argumentos que estão sendo trazidos aqui que já passaram no MP e no juizado, e todos os dois foram arquivados, ficou surpreso vir a esta casa pois já tinha passado essa situação, pois é a justiça que regulamenta e fiscaliza isso. Diz ainda que trouxe um certificado da guarda de Própria, que é assinado pelo prefeito e que também não tem CNPJ, mais esse certificado foi para Polícia Federal e foi aceito, então só o fato de ter data, carga horária, assinatura e tudo mais, ele foi validado, isso devido a toda a documentação que segue junto ao mesmo, é por isso que é muito procurado para fazer esses cursos devido ao compromisso e transparência que leva consigo. O vereador **Franksaine de Souza** diz que como já começou a falar sobre o certificado, o que chama a atenção é que no certificado tem uma carga horária de 460 Hs, no verso quando se faz a soma de todas as horas fica 402 Hs, no decreto do município saiu um com uma carga horária de 452 Hs, então deve haver algo pois não estar se batendo um com o outro, são diferentes, gostaria de saber o motivo de não estar batendo as cargas horárias. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** diz que a confecção e impressão do certificado não é de sua responsabilidade, é de responsabilidade da gestão, mais diante disso pode checar e ver o que aconteceu, derrepente pode estar faltando as horas de alguma grade e foi esquecido de colocar, a exemplo da hora da avaliação, hora de educação física, Ordem Unida, então deve ter acontecido alguma coisa que não estar batendo. E garante que todo o curso que foi feito ate hoje foram todos embasados nas leis Federais. O vereador **Franksaine de Souza** pergunta se teve alguma participação da CENSAP neste curso para a capacitação dos guardas. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** diz que não, e nem precisava. A única coisa que se usa do CENASP é a matriz curricular, que é usada como base adequando a realidade de cada município, isso estar na lei também. O vereador **Franksaine de Souza** diz que outra coisa é que de acordo com o contrato do senhor **Jean Gleidson** com município o mesmo foi contratado com a finalidade de proporcionar um curso de capacitação, ao final deste curso emitiu um certificado como curso de formação com o objetivo do desvio dessa finalidade, estar com o contrato em mãos e na clausula primeira do objetivo, diz que o objetivo deste contratado consiste na prestação de serviços na função de coordenador instrutor no curso de capacitação da guarda municipal neste município de porto da Folha. O senhor **Jean Gleidson** pergunta qual foi o desvio de finalidade. O vereador **Franksaine de Souza** diz que no próprio contrato diz que o mesmo foi contratado para coordenador instrutor, e junto ao prefeito deram um certificado de um curso de formação. Pergunta o porquê de não estar no contrato que seria feito um curso de formação. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** diz que foi contratado de um centro de formação criado por esta casa de leis, e foi essa finalidade. O edital de convocação tinha essa finalidade. O vereador **Solano Loureiro** pergunta de que forma foi feita a contratação dos instrutores desse curso, gostaria de ter acesso aos mesmos. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** diz que não veio preparado pra falar sobre os contratos, por que no requerimento que recebeu chegou contrato de janeiro de 2023, e não tem esse contrato de Janeiro de 2023 consigo no momento. Veio preparado pra falar sobre o contrato, como também sobre o contrato firmado pelo município no dia 02/01/2023 tendo como objetivo a prestação de serviço, não existe esse contrato e se existir tem alguém se passando pelo mesmo ou usando o seu nome. O vereador **Franksaine de Souza** diz que sabe que o mesmo foi contratado para ser Coordenador Instrutor, e pergunta qual o objetivo de ainda ser fiscal das provas, art. 35, inciso 3, membro da primeira composição da comissão do desenvolvimento funcional, Art. 39. Inc. 3. Onde muitas dessas provas o mesmo havia elaborado como instrutor. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** diz que não, e que só elaborou a prova que foi instrutor, das outras não foi o mesmo, e a finalidade é apenas cumprir a lei, nada foi feito por achismo e nem pra agradar ninguém. Tudo foi feito dentro da Lei. O vereador **Franksaine de Souza** pergunta quem foi quem julgou os recursos quando os guardas acharam que estavam sendo prejudicados em relação as questões das provas. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** diz que não faz idéia de quem foi, pois não estava mais por aqui neste município. Logo após o vereador **Franksaine de Souza** solicita as copias do processo e dos officios se possível. Em resposta o senhor **Jean**


Evelberks Laurentino da Silva
1º Secretário

Gleidson diz que estar com os originais em mãos e que estar disposto a repassar copia para os vereadores que assim desejar. Logo após faz a leitura dos mesmos para todos os presentes. Obs. O referido ofício se encontra em anexo a esta nos autos desta casa legislativa. O vereador Franksaine de Souza pergunta se todos os membros estavam presentes no curso acima citado. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** diz que tem um membro aqui neste parlamento seria bom perguntar a ele se realmente ele participou. Com a palavra o vereador **Evelberks Laurentino da Silva** saúda a todos os presentes e colegas vereadores e diz que em conformidade com o que a Lei diz e seu artigo, que teria representante tanto da câmara quanto de outras entidades, pode afirmar que o MP estava representado também, a vereadora Frankilane de Góis também participou, na parte que assistiu sobre a formação dos guardas foi um super curso, bem organizado e distribuído, uma total clareza sobre o assunto. Se espanta em ver isso aqui também pois viu o estatuto da guarda que veio a essa casa, com o consenso dos guardas como foi dito, do prefeito municipal onde reajustou algumas coisas em conversa com a própria classe, no dia da votação os guardas estavam aqui nesta casa também, ficou surpreso também quando recebeu nesta casa na época uma reclamação dizendo que a câmara dos vereadores tinham tirado os direitos dos guardas, e ficou surpreso com isso também. O vereador **Franksaine de Souza** diz que gostaria apenas de falar sobre a questão que o vereador Evelberks falou sobre a retirada de direitos dos guardas, foi tão provável que foi feito uma minuta, o jurídico desta casa fez um requerimento e os vereadores fizeram uma minuta onde foi votada e enviada ao executivo e infelizmente ele não mandou de volta. Pergunta também o porquê do o senhor **Jean Gleidson** não pediu afastamento do comandante da guarda, para o mesmo poder competir por igual com os colegas, e que todos sabem que ele comandava a equipe dentro da sala de aula, cobrindo inúmeros eventos em pleno curso, segundo relatos de alguns guardas o comandante se ausentava varias vezes da sala de aula, alegando resolver problemas da administração, mesmo assim obteve as melhores notas, com isso ocupou os primeiros lugares na posição sendo nomeado como inspetor de terceira classe, não seria muita suspeita essa situação, por isso gostaria de ter acesso a essas avaliações. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** diz que em primeiro momento se tinha fiscais, segundo a concorrência era entre eles, se algum deles tivesse se sentido de alguma forma prejudicado, era só sair do curso e na delegacia fazer um BO que o curso seria parado imediatamente, terceiro não havia ausência do comandante, ele saia, pedia para sair no momento atendia ao celular e voltava para o curso, quem estava se prejudicando era ele, porem eram bem rápido a sua volta, a Lei federal e a Lei Municipal diz que a guarda precisa de um comandante, independente de quem fosse, durante o curso de formação teria que ter um, é assim em todos os lugares, por isso volta a dizer que não tem como a guarda fazer um curso sem o seu comandante, só quem conseguiu fazer isso ate o momento foi a Barra dos Coqueiros, o restante ainda não conseguiram. O curso de formação pelo guia é parte da prova do certame e que seja inclusive eliminatório, se for reprovado no curso não será guarda, e infelizmente em alguns municípios estão colocando os guardas para trabalhar sem esse curso. O vereador **Franksaine de Souza** pergunta se o senhor **Jean Gleidson** tem certeza que os certificados que foram entregues aos guardas municipais tem o reconhecimento. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** diz que tem certeza sim, e vai dar um presente a cidade, fala que já conversou com seu comandante, e ele vai liberar o mesmo por quinze dias para fazer o processo de acordo e cooperação técnica, se o prefeito aceitar claro, para que a guarda municipal de Porto da Folha faça o acordo de cooperação técnica com a Policia Federal e vá realizar o Meaf ou aqui neste município ou Aracaju, será seu presente para o município. O vereador Franksaine diz que não estar entendendo se o curso foi feito, ele tem que ter o reconhecimento pela empresa que forneceu o curso, e alguns guardas já foram atrás de seus certificados e não estão sendo reconhecidos. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** diz que não trabalha em sua instituição de boca, trabalha com preto no branco, as instituições que tem o poder de dizer que o certificado não é validos são: Ministério Publico, Juiz, e Policia Federal, se não tem nenhum documento dessas três instituições dizendo que os certificados não são validos deve ser algum tipo de fofoca. O vereador Franksaine agradece a presença do o senhor **Jean Gleidson** e só para tirar mais uma duvida fala que o mesmo recebeu

R\$ 31.800.00 da prefeitura para coordenar este curso, e no que diz respeito a todas as despesas agregadas quem arcou com essas despesas. Acredita que um valor desse porte não poderia ser pago sem passar por uma licitação, se o senhor Jean não quiser responder entendera, pois isso pode caber a prefeitura, e não foi juntado nenhuma nota para especificar que o recurso seria gasto dessa forma. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** pergunta quanto é que um professor recebe neste município. Não teria como vir para este município ser coordenador de um curso e receber menos do que um professor, isso seria jogar sua pós graduação no lixo, tem que se valorizar, por menos do que isso não viria, enquanto aos outros atos nem vai entrara em detalhe mais pois o MP e o Juiz disseram que estar tudo certo. O vereador Franksaine diz que pediu pra ter acesso a provas se possível. Em resposta o senhor **Jean Gleidson** diz que irar passar este pedido do vereador para a gestão. O vereador Franksaine de Souza o agradece, pelos esclarecimentos, por ter comparecido a esta casa, e por provar também que um requerimento de convocação não é coisa de outro mundo, foi provado neste momento que o intuito era apenas esclarecer duvidas da população. O vereador **Solano Loureiro** também o agradece, e diz que foi tirado algumas duvidas dos vereadores e ate mesmo dos guardas municipais, e o debate foi muito bom, esclareceu as duvidas do povo. O senhor presidente também diz que gostaria de parabenizar o senhor Jean Gleidson por se fazer presente nesta casa no dia de hoje e esclarecer as duvidas de todos. O senhor **Jean Gleidson** diz que gostaria de agradecer a todos os vereadores, por ter dado a oportunidade de poder esclarecer e tirar duvidas, fala que seu gabinete estar de portas abertas, e que trabalha sempre de maneira clara e mais correta possível com transparência seguindo as leis que rege sua formação, não é atoa que foi escolhido pelos seus pares para os representar em alguns seguimentos. Faz ainda um pedido aos fiscais das leis que só os vereadores, diz que não tem partido nem A e nem B, ate mesmo porque não é deste município. Fala que chegou uma informação na época que ainda estava neste município, que a prefeitura recebeu um ofício para exonerar seis pessoas, por que entraram na prefeitura após o período de convocação, venceu o concurso e essas pessoas foram convocadas após esse período, e já foi emitido o ofício para a prefeitura para o prefeito exonerar, e não sabe se elas já foram exoneradas, não sabe o porquê nem se de fato é verdade esta situação, mais seria bom que os vereadores fiscalizassem esta situação. Dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente diz que conforme combinado com os vereadores, não havendo nenhuma propositura a ser apresentada pelo Poder Executivo e nem do Poder legislativo. Sem nenhum vereador inscrito a para o Grande Expediente, e sem mais para o momento fala que gostaria de agradecer a presença de todo o publico, vereadores, e declarou encerrada a 23º **Sessão Ordinária** de 2023, e ao tempo em que convidou todos para a próxima sessão, e nada mais havendo a tratar. E para constar, eu, **Evelberks Laurentino da Silva** Secretario autorizei o registro da presente Ata, que após lida e achada segue devidamente assinada.


Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima
Presidente


Evelberks Laurentino da Silva
Secretario.


Evelberks Laurentino da Silva
1º Secretário

5/5